

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 746/2023**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Marlon Luz, altera a Lei Municipal n° 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, A Semana da Educação Financeira, a ser comemorada, anualmente, do dia 15 a 21 de maio.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela Legalidade com apresentação de Substitutivo proposto a fim de alterar o número do inciso do artigo de lei a ser alterado e adaptar o texto às regras de técnica legislativa da Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

De acordo com o autor, a educação financeira é essencial, já que contribui para o empoderamento econômico dos cidadãos, incentivando a cultura de poupança e investimento e demonstrando os benefícios de guardar dinheiro para metas de longo prazo adequadas. Uma semana dedicada a esse tema proporciona uma oportunidade de conscientização e aprendizado de habilidades necessárias para evitar o endividamento excessivo e o gerenciamento de dívidas de forma eficaz para pessoas de todas as idades. Acrescenta ainda que com o aumento das fraudes financeiras, é fundamental que as pessoas estejam cientes dos riscos e saibam como proteger suas informações financeiras. A Semana da Educação Financeira pode incluir informações sobre segurança financeira e prevenção de fraudes.

A propositura inclui no município o que já é realizado na Semana Nacional de Educação Financeira (Semana ENEF) que é uma iniciativa do Fórum Brasileiro de Educação Financeira (FBEF) que acontece anualmente desde 2014, e tem a finalidade de promover ações de educação financeira no país. A Semana ENEF conta com a participação de diversas instituições, de pessoas físicas que promovem ações e iniciativas de educação financeira, previdenciária, securitária ou fiscal. São palestras, cursos, oficinas, campanhas de divulgação, entre outras ações gratuitas de formatos diversos. Desta forma para o autor, a educação financeira é uma iniciativa benéfica para o desenvolvimento econômico do país, uma vez que cidadãos financeiramente educados são mais propensos a tomar decisões financeiras responsáveis.

Ante o exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a iniciativa é meritória e deve prosperar. Portanto, o parecer é **favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em